



RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO N° 35.095, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, modalidade presencial, oferecido pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN no Campus Avançado de Pau dos Ferros/RN, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, incisos V e VII, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto nos art. 37, art. 52 e art. 81 da Resolução nº 05/2020 – CEE/RN, de 16 de dezembro de 2020,

Considerando a decisão plenária do Conselho Estadual de Educação – CEE/RN, reunido em 14 de agosto de 2025, proferida nos autos do Processo SEI nº 04410083.001499/2024-69, que aprovou, à unanimidade, o Parecer nº 16/2025, da Câmara de Educação Superior – CES/RN; e

Considerando o Ato Homologatório da Decisão Plenária do CEE/RN, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer – SEEC, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE em 22 de agosto de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovado o reconhecido o Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, modalidade presencial, oferecido pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN no Campus Avançado de Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º O prazo de validade da renovação de reconhecimento de que trata o art. 1º será de quatro anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Ficam automaticamente convalidados os atos praticados e os documentos e diplomas expedidos pela Instituição no período compreendido entre a data de expiração do reconhecimento anterior e a publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de novembro de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE N°. 16.040
Data: 19.11.2025
Pág. 03

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista